PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

PROJETO DE LEI N°_____/2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A LUIS ALBERTO DA COSTA MAGALHÃES, CPF Nº 324.153.622-04, FILHO DE LAURO NUNES MAGALHÃES E EUNICE DA COSTA MAGALHÃES.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Rua Felipe Camarão, n° 55, entre as Avs. Maicá e Amazonas, Bairro Santana, Zona Leste (a 62,00 metros da Av. Amazonas). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com a Rua Felipe Camarão, medindo 10,25 metros; a Leste, com Carlos Antônio Dantas Pena, medindo 33,40 metros; ao Sul, com Artemison Costa Guimarães, medindo 11,64 metros; e a Oeste, com Vicente Ferreira Lima, medindo 33,10 metros, com área total de 363,92m²"***, em favor de LUIS ALBERTO DA COSTA MAGALHÃES, CPF nº 324.153.622-04 no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0141/2018-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 02 de dezembro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2019, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a LUIS ALBERTO DA COSTA MAGALHÃES, CPF nº 324.153.622-04.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sra. Vereadora.

Consubstanciado na Lei Municipal nº 17.775, de 13.08.03, que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por LUIS ALBERTO DA COSTA MAGALHÃES, CPF nº 324.153.622-04, mediante Processo Administrativo de nº 0141/2018-CHDU, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado ***"Rua Felipe Camarão, nº55, entre as Avs. Maicá e Amazonas, Bairro Santana, Zona Leste (a 62,00 metros da Av. Amazonas). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com a Rua Felipe Camarão, medindo 10,25 metros; a leste, com Carlos Antônio Dantas Pena, medindo 33,40 metros; ao Sul, com Artemison Costa Guimarães, medindo 11,64 metros; e a oeste, com Vicente Ferreira Lima, medindo 33,10 metros, com área total de 363,92m²".*** Nestas condições, diante do que determina o art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativa ao imóvel em apreço a LUIS ALBERTO DA COSTA MAGALHÃES, CPF nº 324.153.622-04, submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 02 de dezembro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém